



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº.04/2015

MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI E QUEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.87594016/0001-58, com endereço comercial na Avenida Júlio de Castilhos, n.1385, Expedicionário, município de Soledade/RS, neste ato representado por sua sócia proprietária, de obra diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **Termo Aditivo III**, oriundo do Contrato 04/2015, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 2 (dois) anos, a contar de 02/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, 02 de fevereiro de 2017.



PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


OTTONI E QUEVEDO LTDA
Representante legal
CONTRATADO

Registrado sob nº adit. III, 04/15

Soledade, 02 / 02 / 2017

